DECRETO Nº 11.556 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições Municipais e Autarquia no dia 09 de abril de 2020 - "Quinta-Feira Santa", exceto os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, DMAES, Serviço de Limpeza Pública/SLU e DEMUTRAN.

Art. 2º Os Setores de Fiscalização e Posturas, Vigilância Sanitária, Fiscalização Tributária e Defesa Civil, funcionarão por motivo de "alerta" decorrente do Coronavírus.

Art. 3º Não será decretado ponto facultativo nas repartições Municipais e Autarquia no dia 20 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de abril de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2020.